



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

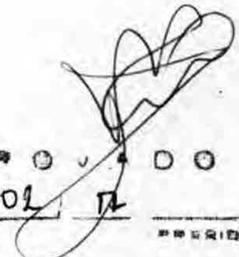
INDICAÇÃO Nº. 105 /2017.
Regularização Fundiária dos Bairros Vales das Amendoeiras, Pedra Azul 1ª e 2ª Seção, , Nacional, Chácaras Novo Horizonte, Chácaras Cotia, Chácaras Reunidas, Chácaras Santa Terezinha, Nossa Senhora da Conceição, neste Município.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Indicamos ao Exm^o. Senhor Prefeito Municipal, ouvida a Casa na forma regimental vigente, autorizar os Órgãos Competentes de que sejam desenvolvidas ações urgentes com vista, a regularização fundiária dos Bairros Vales das Amendoeiras, Pedra Azul 1ª e 2ª Seção, Nacional, Chácaras Novo Horizonte, Chácaras Cotia, Chácaras Reunidas, Chácaras Santa Terezinha, Nossa Senhora da Conceição , neste município.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro 2017.


Gloria da Aposentadoria
-VEREADORA-


APROVADO EM
14 / 02 / 17
PRESIDENTE

Vereadora
GLÓRIA
DA APOSENTADORIA
Essa é da gente.

Sempre Trabalhando para melhorar a vida dos moradores da nossa comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Praça São Gonçalo, s/nº - Centro - Contagem - MG
CEP: 32060-000
Gabinete da Vereadora Gloria da Aposentadoria
Rua da Aposentadoria, s/nº - Contagem - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A informalidade urbana ocorre na quase totalidade das cidades brasileiras. Embora não exclusivamente, a irregularidade é, em sua maior parte, associada a ocupações de população de baixa renda, que historicamente não teve acesso à produção formal de habitação, e, como consequência, é impedida de concretizar, no quadro da legalidade, seu direito à cidade e exercer plenamente sua Cidadania.

Morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente; por esse motivo, além de um direito social, podemos dizer que a moradia regular é condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação a saúde.

Além de transformar a perspectiva de vida das comunidades e das famílias beneficiadas, a regularização fundiária também interfere positivamente na gestão dos territórios urbanos, já que, regularizados, os assentamentos passam a fazer parte dos cadastros municipais.

A Regularização Fundiária de interesse social é uma obrigação do Poder Público, que deve implementá-la como uma das formas de concretizar um direito dos cidadãos brasileiros, que é a moradia digna, reconhecido como um direito fundamental nos termos do artigo 6º da Constituição Brasileira.

Assim, o pleno exercício da moradia significa, entre outras ações, conferir o título do imóvel ao residente, estabelecendo políticas sociais que garantam sua permanência na área regularizada, com acesso à infra-estrutura, equipamentos e serviços públicos.

Desta forma, contamos com o habitual apoio do Executivo, deixando o presente à decisão dos nobres pares.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro 2017.


Gloria da Aposentadoria
-VEREADORA-

